

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 148/2022 DE 19 DE julho. DE 2022

Aprovado ; Em 09 08 | 2022 Presidente

Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Divina Pastora/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) sobre o salário base dos Professores efetivos em exercício nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Divina Pastora em relação ao salário-base de junho de 2022.

Art. 2º O reajuste será pago imediatamente no mês de agosto de 2022.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Em 09 68 2022

PROJETO DE LEI N.º 148/2022

DE 19 DE julho DE 2022

					QU	ADROS: PERA						
	NÍVEIS									IV		
CLASSES				II II			III					
	1 200			125 160		200	125	160	200	125	160	200
C	125	160	200	125		4.313.99	2.796,11	3.579,02	4.473,77	3.195,55	4.090,30	5.112,8
Α	1.997,22	2.556,45	3,195,55	2.696,25	3,451,19		2,852.03	3.650,60	4.563,25	3.259,46	4.172,11	5.215,1
В	2,037,16	2.607,58	3.259,46	2.750,17	3.520,22	4,400,27			4.654,51	3.324,65	4.255,55	5.319,4
C	2,077,91	2.659,73	3.324,65	2.805,17	3,590,62	4,488,28	2.909,07	3.723,61	4.747,60	3.391,14	4.340,66	5.425,8
2	2.119,47	2.712,93	3.391.14	2.861,28	3,662,43	4.578,04	2.967,25	3.798,08			4.427,48	5.534,3
		2.767.18	3.458,97	2.918.50	3.735,68	4.669,60	3,026,60	3.874,04	4.842,55	3.458,97		5.645,0
E	2.161,86		3.528,15	2.976,87	3.810,40	4,763,00	3,087,13	3.951,52	4.939,40	3.528,15	4.516,03	
F	2.205,09	2.822,53			3.886,60	4.858.26	3.148.87	4.030,55	5.038,19	3.598,71	4.606,35	5.757,9
G	2.249,19	2.878,98	3.598,71	3.036,41			3.211,85	4,111,16	5.138,96	3.670,68	4.698,47	5.873,0
Н	2.294.18	2.936,56	3.670,68	3.097,14	3.964,34	4.955,42		4.193,39	5.241,73	3,744,10	4.792,44	5.990,5
1	2.340,06	2.995,29	3.744,10	3.159,08	4.043,62	5.054,53	3,276,08		5.346.57	3.818,98	4.888,29	6.110,3
	2.386,86	3.055,19	3.818,98	3.222,26	4.124,50	5.155,62	3.341,61	4.277,26	3,346,37	1 3.010,70	1	

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,40 IV = 1,60

Den



Parecer do Projeto de Lei nº 148 de 15 de julho de 2022 COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina pastora/SE.

PARECER Nº: 36

DATA: 15/07/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei n°145, de 15 de Julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

**RELATÓRIO:** Parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina pastora/SE.

Projeto de Lei n°148, de 15 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 148/2022 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, decido conceder parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022 e dá outras disposições.



## **ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Souza dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela APROVAÇÃO deste.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2022.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDES DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Parecer do Projeto de Lei nº 148 de 15 de julho de 2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina pastora/SE.

PARECER Nº: 06

DATA: 15/07/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei n°148, de 15 de julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

**RELATÓRIO:** Parecer favorável ao projeto de lei n° 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do no município de Divina pastora/SE.

Projeto de Lei n°148, de 15 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de defesa dos direito humanos, assistência social cidadania e meio ambiente, decido conceder

Praça da Bandeira, 363 — Centro — Divina Pastora — Sergipe — CEP: 49650-000 CNPJ: 13.003.462/0001-04



parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

## ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de defesa dos direito humanos, assistência social cidadania e meio ambiente concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela APROVAÇÃO deste.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Parecer do Projeto de Lei nº 148 de 15 de julho de 2022 COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina pastora/SE.

PARECER Nº: 36

DATA: 15/07/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei n°148, de 15 de julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

**RELATÓRIO:** Parecer favorável ao projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina pastora/SE.

Projeto de Lei n°148, de 15 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer favorável a redação do projeto de lei nº 148 de 15 de julho de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras disposições.

## **ENCAMINHAMENTO DO PARECER**



Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, na ausência do membro Clécio de Oliveira lima, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise do demais membro desta Comissão, Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, que de posse da copia do projeto em destaque, optaram favoravelmente ao relatório da matéria e optamos pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2022.

Szabel bistina Gomes Dodigues Fine.

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



### Estado de Sergipe

## Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

#### REDAÇÃO FINAL 37/2022 DO PROJETO DE LEI 148 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 148 de 15 de Julho de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora Sergipe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Salas das comissões 09 de agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretario)

JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretario)